

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E PIJAMAS
CIRURGICOS**

Reserva, 27 de maio de 2026

1. DO OBJETO.

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de cama, mesa e banho e pijamas cirúrgicos para as Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo;
- 1.2. Descrição do objeto:

LOTE	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	UNID	150	MANTA SOLTEIRO PERSONALIZADA PARA USO HOSPITALAR, TIPO FLEECE, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 2,20 M, NA COR PADRÃO AZUL CLARO, LISA, SEM ESTAMPAS, COM BOM ACABAMENTO E COSTURAS REFORÇADAS NAS BORDAS, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES E ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR. PERSONALIZAÇÃO CENTRALIZADA DO BRASÃO E LOGO DO PAM. ARTE BORDADA.	453659	R\$ 53,49	R\$ 8.023,50
2	UNID	20	MANTA PARA BEBÊ, CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E ANTIALÉRGICO, COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TIPO MICROFIBRA, ADEQUADA PARA CONTATO COM PELE SENSÍVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO AO RECÉM-NASCIDO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,90 M X 1,10 M, NA COR AZUL CLARO, COM BOM ACABAMENTO E COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR. PERSONALIZAÇÃO CENTRALIZADA COM BRASÃO E LOGOMARCA, EM BORDADO INDUSTRIAL.	450994	R\$ 31,63	R\$ 632,60
3	M ²	250	CORTINA TIPO BLACKOUT PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM TECIDO LAVÁVEL TIPO PVC, COM PROPRIEDADE DE BLOQUEIO DE LUZ, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA AMBIENTE HOSPITALAR. DEVERÁ POSSUIR ILHÓS PARA INSTALAÇÃO EM VARÃO E SER FORNECIDA COM VARÃO INCLUSO. ACABAMENTO RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO. NA COR BRANCA NO LADO INTERNO E CINZA NO LADO EXTERNO, OU BRANCA EM AMBOS OS LADOS (BRANCA/BRANCA). UNIDADE DE MEDIDA EM METRO QUADRADO (M ²), SENDO QUE AS DIMENSÕES DA CORTINA SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE, CONFORME NECESSIDADE.	601493	R\$ 95,83	R\$ 23.957,50
4	UNID	100	FRONHA PARA USO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 70 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 150 FIOS, MACIA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E LAVAGENS FREQUENTES EM LAVANDERIA HOSPITALAR. DEVERÁ POSSUIR BOM ACABAMENTO E COSTURAS REFORÇADAS. PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO E LOGO DO PAM EM BORDADO INDUSTRIAL MÉTODO QUE GARANTA IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE E ALTA RESISTÊNCIA A LAVAGENS FREQUENTES, SEM DESBOTAMENTO OU DESPRENDIMENTO DA IDENTIFICAÇÃO.	621195	R\$ 9,61	R\$ 961,00
5	UNID	150	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA USO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM X 1,90 M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M ² E ENTRE 180 A 200 FIOS, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO E LAVAGENS FREQUENTES EM LAVANDERIA HOSPITALAR. MODELO COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, PROPORCIONANDO MELHOR FIXAÇÃO AO COLCHÃO. DEVERÁ POSSUIR BOM ACABAMENTO E COSTURAS REFORÇADAS. PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO E LOGO DO PAM EM BORDADO INDUSTRIAL MÉTODO QUE GARANTA IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE E ALTA RESISTÊNCIA A LAVAGENS FREQUENTES, SEM DESBOTAMENTO OU DESPRENDIMENTO DA IDENTIFICAÇÃO.	614550	R\$ 34,70	R\$ 5.205,00
6	UNID	70	COBERTOR SOLTEIRO 1,40X2,20M, COMPOSIÇÃO 80% POLIESTER, 15% ALGODÃO, 3% POLIAMIDA E 2% ACRÍLICO. DIMENSÕES 1,40 X 2,20 CM, ANTIALÉRGICO, ACABAMENTO EM TODO O CONTOURNO EM FITA CETIM DE NO MÍNIMO 2CM COM COSTURA DUPLA, LISO (COR AZUL), XADREX (COR AZUL/CINZA). ANTIALÉRGICO. TÉRMICO, ANTI MOFO.	624995	R\$ 52,47	R\$ 3.672,90
7	UNID	80	TOALHA DE BANHO COR BRANCA, MEDIDAS 0,70CM X 1,20M DE ALGODÃO. GRAMATURA 230G/M ² . PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO E LOGO DO PAM EM BORDADO INDUSTRIAL.	467234	R\$ 37,67	R\$ 3.013,60
8	UNID	40	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, MEDIDAS APROXIMADAS: ESPESSURA 10CM, ALTURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM. ENCHIMENTO ESPUMA VISCOELÁSTICA 100% POLIURETANO. CAPA IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL, SEM ZÍPER.	467126	R\$ 42,10	R\$ 1.684,00

9	UNID	10	VARÃO CONTENDO: 02 PONTEIRAS, 02 SUPORTES DE PAREDE, PARAFUSOS E BUCHAS PARA ALVENARIA. MATERIAL/ COMPOSIÇÃO: AÇO. COMPRIMENTO: 2,00M. DIÂMETRO: TUBO 19MM. COR: A DEFINIR.	611062	R\$ 49,70	R\$ 497,00
10	UNID	20	VARÃO CONTENDO: 02 PONTEIRAS, 03 SUPORTES DE PAREDE, PARAFUSOS E BUCHAS PARA ALVENARIA. MATERIAL/ COMPOSIÇÃO: AÇO. COMPRIMENTO: 3,00M. DIÂMETRO: TUBO 28MM. COR: A DEFINIR.	611092	R\$ 55,79	R\$ 1.115,80
11	UNID	10	VARÃO CONTENDO: 02 PONTEIRAS, 03 SUPORTES DE PAREDE, PARAFUSOS E BUCHAS PARA ALVENARIA. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO. COMPRIMENTO: 4,00M. DIÂMETRO: TUBO 28MM. COR: A DEFINIR.	611062	R\$ 91,43	R\$ 914,30
12	UNID	30	TRAVESSA IMPERMEAVEL HOSPITALAR. REUTILIZÁVEL. COR A DEFINIR 1M X 1,40M - LAVÁVEL	459604	R\$ 67,04	R\$ 2.011,20

LOTE	UR	QTDE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
13						
13.1	UND	2	CAPACHO PERSONALIZADO, COM ARTE A DEFINIR EM VINIL VULCANIZADO, COR A DEFINIR, COM ESPESSURA DE 12MM COM BORDA REBAIXADA NA MESMA COR DO CAPACHO, MATERIAL LAVAVEL, ANTI-CHAMAS E ANTI-DERRAPANTE. TAMANHO 2 METROS X 60 CM.	402669	R\$ 604,12	R\$ 1.208,24
13.2	UND	20	CAPACHO PERSONALIZADO, COM ARTE A DEFINIR EM VINIL VULCANIZADO, COR A DEFINIR, COM ESPESSURA DE 12MM COM BORDA REBAIXADA NA MESMA COR DO CAPACHO, MATERIAL LAVAVEL, ANTI-CHAMAS E ANTI-DERRAPANTE. TAMANHO 70CM X 40 CM.	244731	R\$ 360,18	R\$ 7.203,60
13.3	UND	25	CAPACHO PERSONALIZADO, COM ARTE A DEFINIR EM VINIL VULCANIZADO, COR A DEFINIR, COM ESPESSURA DE 12MM COM BORDA REBAIXADA NA MESMA COR DO CAPACHO, MATERIAL LAVAVEL, ANTI-CHAMAS E ANTI-DERRAPANTE. TAMANHO 1,20 METROS X 50 CM.	250211	R\$ 518,50	R\$ 12.962,50

LOTE	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
14						
14.1	CJTO	140	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO (SCRUB) FEMININO, COR AZUL CLARO, MANGA CURTA, COM A BRASÃO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA SOLICITANTE BORDADOS, TAMANHOS DO PP AO G3, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO; CAMISETA COM 3 BOLSOS FRONTAIS EM DECOTE V; CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E 2 BOLSOS EM BRIM 100% ALGODÃO;	429469	R\$ 154,38	R\$ 21.613,20
14.2	CJTO	88	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO (SCRUB) MASCULINO, COR AZUL CLARO, MANGA CURTA, COM A BRASÃO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA SOLICITANTE BORDADOS, TAMANHOS DO PP AO G3, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO; CAMISETA COM 3 BOLSOS FRONTAIS EM DECOTE V; CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E 2 BOLSOS EM BRIM 100% ALGODÃO;	429469	R\$ 132,61	R\$ 11.669,68

LOTE	U.R	QTDE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
15	UND	5	TOALHA DE MESA EM TECIDO JACQUARD, COM LARGURA MÍNIMA DE 2,40M X 3,40M DE COMPRIMENTO ACABAMENTO TRADICIONAL (CORES: BRANCA, VERMELHA, VERDE, AMARELA, PÉROLA, ROSA).	615957	R\$ 144,16	R\$ 720,80
16	UND	30	TOALHA DE ROSTO, MEDIDAS MÍNIMAS: 45CM X 70CM, MATERIAL: 100% ALGODÃO.	402822	R\$ 26,27	R\$ 788,10

17	UND	30	TOALHA DE BANHO. TAMANHO MÍNIMO: 70CM X 1,40M. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	459485	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
18	UND	30	TRAVESSEIRO ADULTO, MEDIDAS APROXIMADAS 68CM X 48CM, ENCHIMENTO ESPUMA VISCOELÁSTICA 100% POLIURETANO, CAPA MALHA 100% ALGODÃO COR BRANCA, ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO	356094	R\$ 66,46	R\$ 1.993,80
19	UND	50	TOALHA DE MESA QUADRADA, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER/ALGODÃO, COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS 1,20 X 1,20 M, SEM FALHAS NO ACABAMENTO	631808	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
20	UND	50	FRONHA BRANCA 50CM X 70CM, TECIDO 100% ALGODÃO	613468	R\$ 17,06	R\$ 853,00
21	UND	50	MANTA EM MICROFIBRA DE SOLTEIRO 1,50M X 2,20CM.	632793	R\$ 68,93	R\$ 3.446,50
22	UND	50	COBERTOR SOLTEIRO, TECIDO 100% POLIÉSTER	621050	R\$ 81,49	R\$ 4.074,50
23	UND	50	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 0,90CM X 1,90M X 0,30CM DE ALTURA.	614550	R\$ 68,86	R\$ 3.443,00
24	UND	50	CAPA/PROTECTOR DE COLCHÃO DE SOLTEIRO IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,90M X 90CM X 0,20 CM	631275	R\$ 54,57	R\$ 2.728,50
25	UND	50	PANO DE PRATO ATOALHADO, SEM ESTAMPA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 50 X 75 CM.	270165	R\$ 11,04	R\$ 552,00

LOTE	QTDE SEC. SAÚDE	QTDE SEC. MEIO AMBIENTE	QTDE SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	150		
2	20		
3	250		
4	100		
5	150		
6	70		
7	80		
8	40		
9	10		
10	20		
11	10		
12	30		

LOTE 13	QTDE SEC. SAÚDE	QTDE SEC. MEIO AMBIENTE	QTDE SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.1	1		1
13.2	15		5
13.3	20		5

LOTE 14	QTDE SEC. SAÚDE	QTDE SEC. MEIO AMBIENTE	QTDE SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.1	120	20	
14.2	80	8	

LOTE	QTDE SEC. SAÚDE	QTDE SEC. MEIO AMBIENTE	QTDE SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
------	-----------------	-------------------------	------------------------------

15			5
16			30
17			30
18			30
19			50
20			50
21			50
22			50
23			50
24			50
25			50

- 1.3. Os serviços retratam a realidade atual do mercado, devendo **A CONTRATADA**, prezar por um serviço de qualidade, tendo como referência a data da ordem de fornecimento e o prazo estabelecido;
- 1.4. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a presente licitação será realizada por **LOTE**, considerando que se tratam de itens independentes, cujas características possibilitam o atendimento por fornecedores distintos, sem prejuízo à qualidade dos produtos. Essa estrutura favorece o aumento da competitividade, promove economia nos gastos públicos e amplia a flexibilidade do processo de aquisição, permitindo a contratação de fornecedores especializados em cada lote.
- 1.5. Já os objetos definidos como **LOTE 13 – Capachos e LOTE 14 – Pijamas Cirúrgicos** foram agrupados em lote em razão da necessidade de padronização dos materiais, garantindo uniformidade na qualidade dos produtos fornecidos, bem como para facilitar a logística de fornecimento, armazenamento e distribuição, contribuindo para maior eficiência na gestão e atendimento das demandas.
- 1.6. Foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site BLL Compras para compor a cesta de preços.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Com base no Estudo Técnico Preliminar que definiu pela contratação de empresa para fornecimento de itens de cama, mesa e banho, capachos e pijamas cirúrgicos, justifica-se a aquisição desses materiais para atender às necessidades das Unidades de Saúde e do Pronto Atendimento Municipal, garantindo condições adequadas de funcionamento, organização e higiene dos ambientes assistenciais.

Os itens de cama, mesa e banho são indispensáveis para o atendimento diário aos pacientes, contribuindo para o conforto, bem-estar e para a manutenção das condições adequadas de limpeza e assepsia nos serviços de saúde.

Da mesma forma, os pijamas cirúrgicos são utilizados pelos profissionais durante procedimentos e atendimentos, sendo essenciais para a padronização, segurança e controle de infecção no ambiente assistencial, os pijamas cirúrgicos também serão utilizados pela equipe do Canil Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, para realização de procedimentos e identificação da equipe do Canil.

Os capachos, por sua vez, auxiliam no controle de sujidades nos acessos das unidades, contribuindo para a conservação e limpeza dos ambientes internos, especialmente em locais com grande circulação de pessoas.

Ressalta-se ainda que, devido ao uso frequente e às constantes lavagens, esses produtos apresentam desgaste natural ao longo do tempo, o que torna necessária sua reposição periódica, a fim de manter a qualidade, a funcionalidade e a padronização dos materiais utilizados nas unidades de saúde.

A presente solicitação de aquisição de materiais de cama, mesa e banho da Secretaria de Assistência Social tem por finalidade atender às necessidades do Abrigo Institucional, do Lar dos Idosos Nossa Senhora das Graças, da Casa Bem Estar, CRAS, CREAS, CAMU e SCFV, equipamentos que realizam atendimento continuado a públicos em situação de vulnerabilidade social.

O Abrigo Institucional atende crianças e adolescentes em situação de acolhimento provisório, necessitando de materiais adequados para garantir condições dignas de higiene, conforto, proteção e bem-estar durante a permanência dos acolhidos.

O Lar dos Idosos realiza atendimento integral a pessoas idosas, demandando reposição contínua de itens de cama, mesa e banho em razão do uso diário e das frequentes higienizações, visando assegurar conforto, salubridade e qualidade de vida aos residentes.

O demonstrativo dos quantitativos, com as respectivas memórias de cálculo encontram-se em anexo a este Termo de Referência e conforme o Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 4.1. A aquisição de produtos de cama, mesa e banho para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será através de processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sendo licitado por **LOTE**, conforme disciplinado no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 5.1. **A CONTRATADA** obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos itens fornecidos;
- 5.2. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;
- 5.3. **A CONTRATADA** deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada:
- a) O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;
 - b) A manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
- 5.5. **A CONTRATADA** é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);
- 5.6. **A CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 5.7. **A CONTRATADA** não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze

anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 5.8. **A CONTRATADA** deve aceitar que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 125 da Lei 14.133/2021;
- 5.9. **A CONTRATADA** é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor);
- 5.10. A SMS rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 5.11. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;
- 5.12. **A CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na IN nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);
- 5.13. Os produtos de cama, mesa e banho serão entregues pela adjudicada nos endereços informados pelas Secretarias Municipais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. A entrega dos itens poderá ser integral ou parcelada, de acordo com a emissão de Nota de Empenho e de Ordem de Fornecimento ou outro documento de solicitação, que será encaminhado pelo fiscal do contrato, sendo que o **prazo de realização de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis;

- 6.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado;
- 6.3. Após a comunicação formal com a empresa a ser contratada, os produtos de cama, mesa e banho serão entregues pela adjudicada nos endereços informados pelas Secretarias Municipais.
- 6.4. A entrega dos produtos de cama, mesa e banho deverá ser realizada de 2ª à 6ª feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social quando serão verificadas todas as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 6.5. A entrega dos itens ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, pela empresa vencedora, tendo acompanhamento e fiscalização do fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos;

- a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.3. Será fiscal desse contrato, o seguinte servidor:
- a) **Patricia de Souza Oliveira Franquetto – Matrícula nº 922994 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE);**
- b) **Giovanna Sanches da Nobrega – Matrícula nº 923213 (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE);**
- c) **Adriele Sibelski Kuniski Rodrigues – Matrícula nº 922952**
- d) **Juliana Kolcheski Borowiec – Matrícula nº 91849 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);**
- e) **Neri Do Nascimento Gadotti Lobo – Matrícula nº 922051 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);**
- 7.4. **A CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, incorreções ou má qualidade dos serviços, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 7.5. **A CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluíra nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.7. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

- 7.8. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.9. Serão exigidos da contratada:
- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS.

8. PAGAMENTO.

- 8.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica para o banco e conta corrente indicada pela Licitante na proposta de preços.
- 8.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
- 8.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 8.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
- 8.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estipulada correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com fundamento na hipótese do artigo 28, da Lei nº. 14.133/2021, com o critério de julgamento menor preço por item;
- 9.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;
- 9.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço;
- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar:
 - a) Habilitação Jurídica:
 - I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
 - II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
 - i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- v. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- vi. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- vii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- viii. Apresentação de 01 (um) ou mais, atestado(s) de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante já realizou serviço semelhante ao licitado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 10.1. O valor estimado desta contratação é de **R\$ 127.297,82 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.
- 10.2. O Valor estimado para cada Secretaria será:
 - i. Sec. De Saúde: R\$ 97.199,62 (Noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos);
 - ii. Sec. De Meio Ambiente: R\$ 4.148,48 (Quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
 - iii. Sec. De Assistência Social: R\$ 25.949,72 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento das Secretarias para o exercício de 2026;

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Assessora do Departamento de Saúde, na pessoa de Ana Carolini Monteiro, a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Município de Reserva, 27 de maio de 2026.

Ana Carolini Monteiro

Ana Carolini Monteiro
Assessora Departamento de Saúde
Portaria 4949/2025